



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.2023-012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2023011

Aos Vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, o Município de TUCURUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Siqueira Campos, 159, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8.2023-012**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO EM GERAL, VISANDO ATENDER OS REPAROS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO

Empresa: SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES EIRELI; C.N.P.J. nº 26.657.095/0001-04, estabelecida à AV MINAS GERAIS N 302, CENTRO, Breu Branco PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADILIO DOS SANTOS FEIJÃO, C.P.F. nº 768.366.812-53, R.G. nº 4797702 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALICATE DE PRESSÃO ALICATE DE PRESSÃO, MORDENTE CURVO, TAM. NOMINAL 10 POL. AÇO CROMADO VANÁDIO TEMPERADO, CABO COM	UNIDADE	2.00	39,990	79,98
00002	ALICATE UNIVERSAL ALICATE UNIVERSAL, PROFISSIONAL 8 POLEGADAS	UNIDADE	5.00	37,990	189,95
00003	ARCO DE SERRA MANUAL PARA SERRAS 12 POL/300 MM, AÇO CARBOBO CROMADO, CABO ERGONÔMICO REVESTIDO EM BORRACHA.	UNIDADE	5.00	21,890	109,45
00004	AVENTAL DE COURO/COURVIN AVENTAL DE COURO/COURVIN PARA PROTEÇÃO OPERADOR DE ROÇADEIRA, FABRICADO EM COURVIN COM PRESILHA LATERAL E NOS OMBROS COM REGULAGEM	UNIDADE	10.00	39,470	394,70
00005	BANDEJA PARA PINTURA PLASTICA 290 X390 MM BANDEJA PARA PINTURA PLASTICA 290 X390 MM	UNIDADE	10.00	9,470	94,70
00006	BROCA DE VÍDEA 10MM BROCA DE VÍDEA 10MM	UNIDADE	10.00	8,310	83,10
00007	BROCA DE VÍDEA 5MM BROCA DE VÍDEA 5MM	UNIDADE	10.00	3,770	37,70
00008	BROCA DE VÍDEA 6MM BROCA DE VÍDEA 6MM	UNIDADE	10.00	5,190	51,90
00009	BROCA DE VÍDEA 7MM BROCA DE VÍDEA 7MM	UNIDADE	10.00	6,490	64,90
00010	BROCA DE VÍDEA 8MM BROCA DE VÍDEA 8MM	UNIDADE	10.00	7,490	74,90
00011	BROCA PARA MADEIRA 12MM, 3 PONTA, DE AÇO BROCA PARA MADEIRA 12MM, 3 PONTA, DE AÇO	UNIDADE	10.00	10,990	109,90
00012	BROCA PARA MADEIRA 5MM, 3 PONTA, DE AÇO BROCA PARA MADEIRA 5MM, 3 PONTA, DE AÇO	UNIDADE	10.00	3,990	39,90
00013	BROCA PARA MADEIRA 8MM, 3 PONTA, DE AÇO BROCA PARA MADEIRA 8MM, 3 PONTA, DE AÇO	UNIDADE	10.00	5,990	59,90

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00014	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA, MÍN. 5 GAVETAS E 2 ALÇAS, CAPACIDADE CARGA MÍN. 25KG, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO.	UNIDADE	1.00	240,000	240,00
00015	CAPACETE DE SEGURANÇA CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT. SUSPENSÃO EM PEÇA ÚNICA IJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; TIRA ABSORVENTE DE SUOR E JUGULAR EM PVC OPCIONAL.	UNIDADE	20.00	21,160	423,20
00016	CARRINHO DE MÃO CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA APROX. 60 LITROS EM CHAPA Nº 22 ESPESSURA APROX. 0,75 MM GALVANIZADA SEM EMENDAS OU COSTURAS.	UNIDADE	10.00	238,920	2.389,20
00017	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO EM MADEIRA CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO EM MADEIRA	UNIDADE	3.00	94,490	283,47
00018	CAVADEIRA RETA, EM AÇO, 330MM X 110MM, COM CABO DE FERRO E MONTADA CAVADEIRA RETA, EM AÇO, 330MM X 110MM, COM CABO DE FERRO E MONTADA	UNIDADE	2.00	57,990	115,98
00019	CHAVE PHILIPS - 1/4 X 6 POLEGADAS CHAVE PHILIPS - 1/4 X 6 POLEGADAS, CABO POLIPROPILENO, HASTE AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO.	UNIDADE	10.00	9,060	90,60
00020	CHAVE PHILIPS - 3/16 X 8 POLEGADAS CHAVE PHILIPS - 5/16 X 8 POLEGADAS CABO POLIPROPILENO, HASTE AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO	UNIDADE	10.00	8,890	88,90
00021	CINTO DE SEGURANÇA MG CINTO TIPO PARAQUEDISTA	UNIDADE	10.00	107,430	1.074,30
00022	COLHER DE PEDREIRO COLHER DE PEDREIRO 8" LAMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA, HASTE CURVADA, APROX. 112X327X104 MM.	UNIDADE	5.00	15,650	78,25
00023	DESENTUPIDOR MANUAL DE VASO SANITÁRIO DESENTUPIDOR MANUAL DE VASO SANITÁRIO, BASE DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA, APROX. 460 X 140X 140 MM.	UNIDADE	5.00	34,000	170,00
00024	DISCO DE SERRA MARMORE PARA MADEIRA COM VIDEA DISCO DE SERRA MARMORE PARA MADEIRA COM VIDEA	UNIDADE	20.00	15,000	300,00
00025	ENXADA 2.1/2 COM CABO ENXADA 2.1/2 COM CABO	UNIDADE	5.00	36,890	184,45
00026	ENXADÃO LARGO ENXADÃO LARGO, APROX. 2.1/2 LIBRAS, LÂMINA DE AÇO, CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	2.00	53,100	106,20
00027	ESCADA DOIS LANÇES 6,60MTS ALUMÍNIO ESCADA DOIS LANÇES 6,60MTS ALUMÍNIO	UNIDADE	1.00	395,320	395,32
00028	ESCADA DOIS LANÇES 6,60MTS FIBRA ESCADA DOIS LANÇES 6,60MTS FIBRA	UNIDADE	1.00	641,000	641,00
00029	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS EM ALUMÍNIO ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	UNIDADE	1.00	1.100,000	1.100,00
00030	ESPÁTULA PARA PINTURA, AÇO APROX 100 MM, 4" CABO DE MADEIRA ESPÁTULA PARA PINTURA, AÇO APROX 100 MM, 4" CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15.00	16,560	248,40
00031	ESPÁTULA DE PINTURA ESPÁTULA PARA PINTURA, LARGURA 64 MM, LÂMINA DE AÇO CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15.00	7,850	117,75
00032	ESQUADRO PARA PEDREIRO, LÂMINA AÇO INOX ESQUADRO PARA PEDREIRO, LÂMINA AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, CABO DE ALUMÍNIO 12", 300 MM	UNIDADE	10.00	25,850	258,50
00033	FACÇÃO 18" FACÇÃO 18" , CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO, BAINHA DE COURO.	UNIDADE	5.00	30,770	153,85
00034	FITA ISOLANTE ELÉTRICA PRETA 20M 19MM FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO FITA A BASE DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), COM DIMENSÕES 20M X 19MM	UNIDADE	170.00	12,000	2.040,00
00035	FURADEIRA DE IMPACTO FURADEIRA DE IMPACTO 700W, 127V.	UNIDADE	2.00	444,520	889,04

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00036	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO, POTÊNCIA MIN 900 W	UNIDADE	2.00	1.110,000	2.220,00
	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO, POTÊNCIA MIN 900 W E MAX 1400W, CAPAC PERFURAÇÃO CONCRETO MIN DE 30/20 MM				
00037	FURADEIRA MARTELETE PERFURADOR	UNIDADE	2.00	935,920	1.871,84
	FURADEIRA MARTELETE PERFURADOR, COM 3 FUNÇÕES: FURAR, VIBRAR E BATER, 800 W DE POTENCIA, 127V, COM MALETA, BROCAS COM ENCAIXE SDS (ENGATE RÁPIDO).				
00038	IDENTIFICADOR MARCADOR FIOS CABOS ANILHAS 0 A 9	UNIDADE	500.00	38,690	19.345,00
	IDENTIFICADOR MARCADOR FIOS CABOS ANILHAS 0 A 9				
00039	LÂMINA DE SERRA MANUAL, 300MM 12 POL, 18 DENTES	UNIDADE	5.00	10,950	54,75
	LÂMINA DE SERRA MANUAL, 300MM 12 POL, 18 DENTES				
00040	LÁPIS DE CARPINTEIRO	CAIXA	2.00	105,110	210,22
	LÁPIS DE CARPINTEIRO COM APROXIMADAMENTE 180MM X 15MM. CAIXA COM 72 PEÇAS.				
00041	LIMA CHATA 8"	CAIXA	5.00	38,770	193,85
	LIMA CHATA 8", CAIXA COM 24 UNIDADES.				
00042	LUVA DE RASPA	UNIDADE	10.00	12,690	126,90
	LUVA DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO-PAR				
00043	MADERIT 220 X 110 , 12 MM DE DIÂMETRO	UNIDADE	10.00	215,000	2.150,00
	MADERIT 220 X 110 , 12 MM DE DIÂMETRO				
00044	MARRETA 1.500GR	UNIDADE	3.00	74,000	222,00
	MARRETA 1.500GR				
00045	MARTELO TIPO UNHA 29MM	UNIDADE	5.00	41,000	205,00
	MARTELO TIPO UNHA 29MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI.				
00046	KIT MÁQUINA INVERSORA	UNIDADE	2.00	739,360	1.478,72
	KIT MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA PORTÁTIL COM MÁSCARA DE SOLDA BIVOLT.				
00047	NÍVEL COM BASE MAGNÉTICA	UNIDADE	5.00	43,000	215,00
	NÍVEL COM BASE MAGNÉTICA, APROX.300MM, PERFIL EM ALUMÍNIO, 3 AMPOLAS DE 45,90 E 180 GRAUS.				
00048	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO	UNIDADE	20.00	7,580	151,60
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE				
00049	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO	UNIDADE	2.00	1.849,240	3.698,48
	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE «" 18V, COM 2 BATERIAS 1,5AH, CARREGADOR BIVOLT, KIT DE ACESSÓRIOS EM MALETA				
00050	PERNEIRA DE PROTEÇÃO	PAR	10.00	37,000	370,00
	PERNEIRA 5 TALAS COM PROTEÇÃO, PERNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, PROTEÇÃO ATÉ O JOELHO, POSSUI CINCO TALAS DE PROTEÇÃO.				
00051	PINCEL 1", CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10.00	6,300	63,00
	PINCEL 1", CABO DE MADEIRA				
00052	PINCEL 1.1/2" CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15.00	8,300	124,50
	PINCEL 1.1/2" CABO DE MADEIRA				
00053	PINCEL 2" CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15.00	11,300	169,50
	PINCEL 2" CABO DE MADEIRA				
00054	PONTEIRO DE AÇO INOX 30 CM	UNIDADE	5.00	38,000	190,00
	PONTEIRO DE AÇO INOX 30 CM				
00055	PORTA CADEADO, APROX. 50MM, ZINCADO	UNIDADE	20.00	8,000	160,00
	PORTA CADEADO, APROX. 50MM, ZINCADO				
00056	PORTA CADEADO, APROX. 80MM, ZINCADO	UNIDADE	20.00	17,000	340,00
	PORTA CADEADO, APROX. 80MM, ZINCADO				
00057	PRUMO DE PAREDE 1KG	UNIDADE	5.00	32,000	160,00
	PRUMO DE PAREDE 1KG				
00058	ROLO PARA PINTURA 100MM	UNIDADE	20.00	7,290	145,80
	LÃ NATURAL FIXADO A SUPORTE DE METAL COM CABO PLASTICO				
00059	ROLO PARA PINTURA 150MM	UNIDADE	20.00	7,700	154,00
	ROLO PARA PINTURA 150MM,LÃ NATURAL FIXADO A SUPORTE DE METAL COM CABO PLASTICO				
00060	ROLO PARA PINTURA 230MM	UNIDADE	20.00	18,130	362,60
	ROLO PARA PINTURA 230MM LÃ NATURAL DE COM CABO PLÁSTICO				
00061	SERROTE 18"	UNIDADE	5.00	30,690	153,45
	SERROTE 18" , DUPLA AFIAÇÃO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CABO ERGONOMICO DE MADEIRA.				
00062	SOPRADOR TÉRMICO 2000W	UNIDADE	2.00	52,400	104,80
	SOPRADOR TÉRMICO 2000W COM MALETA ACESSÓRIOS IMPORTWAY 120V				

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00063	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 10 POL	UNIDADE	2.00	14,960	29,92
00064	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇO CHATA	UNIDADE	2.00	45,100	90,20
00065	TRENA	UNIDADE	5.00	26,330	131,65
00066	TRENA DE 20 MTS, EM AÇO TEMPERADO, GRADUAÇÃO EM MM/POL., CORPO EM PLÁSTICO ABS, COM MANIVELA.	UNIDADE	5.00	10,980	54,90
00067	TRENA FITA COM 16MM X 5M	UNIDADE	20.00	12,690	253,80
00068	TRENA FITA COM 16MM X 5M, COLORIDA, EMBORRACHADA TRAVA E GANCHO, PUXADOR COM IMĂ	UNIDADE	1.00	170,000	170,00
00069	DISCO DE CORTE DIAMANTADO	UNIDADE	170.00	6,800	1.156,00
00070	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, PARA SERRA MĂRMORE 4.3/8 POL.	UNIDADE	170.00	3,890	661,30
00071	ESCADA DOIS LANÇES 3,00MTS ALUMÍNIO	UNIDADE	5.00	21,830	109,15
00072	ESCADA DOIS LANÇES 3,00 MTS ALUMÍNIO	UNIDADE	110.00	0,170	18,70
00073	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	UNIDADE	110.00	0,290	31,90
00074	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 18MM X 50MT	UNIDADE	110.00	0,500	55,00
00075	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 19X10 METROS	UNIDADE	40.00	9,810	392,40
00076	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 19X10 METROS	UNIDADE	40.00	11,560	462,40
00077	FORMĂO 1/2", LĂMINA CHANFRADA EM AÇO TEMPERADO	UNIDADE	40.00	20,110	804,40
00078	FORMĂO 1/2", LĂMINA CHANFRADA EM AÇO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA APROX (AXLXP) 13 X 257 X 30 MM	UNIDADE	40.00	0,550	22,00
00079	ABRAÇADEIRA NYLON 10CM	UNIDADE	40.00	0,740	29,60
00080	ABRAÇADEIRA NYLON 10CM	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00081	ABRAÇADEIRA NYLON 20CM	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00082	ABRAÇADEIRA NYLON 20CM	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00083	ABRAÇADEIRA NYLON 30CM	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00084	ABRAÇADEIRA NYLON 30CM	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00085	ADAPTADOR HIDRĂULICO 20MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ĂGUA, SOLDĂVEL	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00086	ADAPTADOR HIDRĂULICO 20MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ĂGUA, SOLDĂVEL, PVC MARRON PARA ĂGUA FRIA,	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00087	ADAPTADOR HIDRĂULICO 25MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ĂGUA, SOLDĂVEL	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00088	ADAPTADOR HIDRĂULICO 25MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ĂGUA, SOLDĂVEL, PVC MARRON PARA ĂGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00089	ADAPTADOR HIDRĂULICO 32MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ĂGUA, SOLDĂVEL	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00090	ADAPTADOR HIDRĂULICO 32MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ĂGUA, SOLDĂVEL, PVC MARRON PARA ĂGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00091	ADAPTADOR HIDRĂULICO, 20MM PARA 1/2 POL, PVC MARRO N PARA ĂGUA FRIA	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00092	ADAPTADOR HIDRĂULICO, 20MM PARA 1/2 POL, PVC MARRON PARA ĂGUA FRIA, SOLDĂVEL/ROSCAVEL, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00093	ADAPTADOR HIDRĂULICO, 25MM PARA 3/4 POL, SOLDĂVEL/ROSCĂVEL, PVC MARRON PARA ĂGUA	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00094	ADAPTADOR HIDRĂULICO, 25MM PARA 3/4 POL, SOLDĂVEL/ROSCĂVEL, PVC MARRON PARA ĂGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00095	ADAPTADOR HIDRĂULICO, 32MM PARA 01 POL, PVC MARRON PARA ĂGUA FRIA	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00096	ADAPTADOR HIDRĂULICO, 32MM PARA 01 POL, PVC MARRON PARA ĂGUA FRIA, SOLDĂVEL/ROSCAVEL, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00097	ADAPTADOR HIDRĂULICO, 50MM COM FLANGE PARA SAÍDA D E CAIXA D'ĂGUA, SOLDĂVEL, PVC	UNIDADE	40.00	50,000	2.000,00
00098	ADAPTADOR HIDRĂULICO, 50MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ĂGUA, SOLDĂVEL, PVC MARRON P/ ĂGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	40.00	50,000	2.000,00
00082	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM	QUILLO	40.00	21,990	879,60
00083	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM	QUILLO	40.00	21,990	879,60
00083	AREIA GROSSA Metros	METRO CÚBICO	10.00	166,000	1.660,00
00084	ARGAMASSA COLANTE AC-II	PACOTE	75.00	55,000	4.125,00
	ARGAMASSA COLANTE PARA PISO AC-II, PACOTE COM 20KG.	PACOTE	75.00	55,000	4.125,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00085	BOCAL BASE E27 LOUÇA	UNIDADE	400.00	8,780	3.512,00
	BOCAL BASE E27 LOUÇA				
00086	BOIAS ELÉTRICAS	UNIDADE	50.00	32,990	1.649,50
	BOIAS ELÉTRICAS				
00089	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA 2 CV	UNIDADE	5.00	1.450,000	7.250,00
	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA 2 CV MONOFÁSICA 220V				
00091	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32MM PARA 25MM, SOLDÁVEL, PVC,	UNIDADE	5.00	1,150	5,75
	PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE				
	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32MM PARA 25MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA				
	ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A				
00092	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM PARA 32MM, SOLDÁVEL, PVC,	UNIDADE	40.00	2,790	111,60
	PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE				
	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM PARA 32MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA				
	ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A				
00093	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25MM PARA 20MM, SOL	UNIDADE	40.00	1,400	56,00
	DÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA				
	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25MM PARA 20MM,				
	SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A				
00094	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 1,50 MM2	METRO	200.00	0,580	116,00
	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 1,50 MM2 COR				
	PRETA				
00095	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 10,0 MM2 (METRO	200.00	3,850	770,00
	COR A DEFINIR NA ENTREGA)				
	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 10,0 MM2 (COR A				
	DEFINIR NA ENTREGA)				
00096	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 16 MM2	METRO	200.00	11,990	2.398,00
	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 16 MM2				
00097	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 2,5 MM2 (C	METRO	200.00	1,010	202,00
	OR A DEFINIR NA ENTREGA)				
	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 2,5 MM2 (COR A				
	DEFINIR NA ENTREGA)				
00098	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 25 MM2	METRO	200.00	18,050	3.610,00
	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 25 MM2 - COR				
	PRETA				
00099	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 35 MM2	METRO	200.00	33,670	6.734,00
	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 35 MM2				
00100	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 4,0 MM2 CO	METRO	200.00	1,770	354,00
	R A DEFINIR NA ENTREGA				
	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 4,0 MM2 COR A				
	DEFINIR NA ENTREGA				
00101	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 6,0 MM2 CO	METRO	200.00	2,350	470,00
	R A DEFINIR NA ENTREGA				
	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 6,0 MM2 COR A				
	DEFINIR NA ENTREGA				
00102	CABO ELETRICO PP 2 X 1,5MM2	METRO	200.00	3,870	774,00
	CABO ELETRICO PP 2 X 1,5MM2				
00103	CABO ELETRICO PP 2 X 2,5MM2	METRO	200.00	5,570	1.114,00
	CABO ELETRICO PP 2 X 2,5MM2				
00104	CABO ELETRICO PP 3 X 4MM2	METRO	200.00	13,390	2.678,00
	CABO ELETRICO PP 3 X 4MM2				
00105	CAIBRO DE MADEIRA 7CMX5CM-5MTS	METRO CÚBICO	200.00	61,000	12.200,00
	CAIBRO DE MADEIRA 7CMX5CM-5MTS				
00106	CAIXA D'AGUA 1000L EM FIBRA OU POLIETILENO COM TA	UNIDADE	10.00	669,000	6.690,00
	MPA				
	CAIXA D'AGUA 1000L EM FIBRA OU POLIETILENO COM TAMPA				
00107	CAIXA DE SOBREPOR COM INTERRUPTOR DUPLO	UNIDADE	105.00	11,300	1.186,50
	CAIXA DE SOBREPOR COM INTERRUPTOR DUPLO				
00108	CAIXA DE SOBREPOR COM INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	105.00	8,800	924,00
	CAIXA DE SOBREPOR COM INTERRUPTOR SIMPLES				
00109	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 10 AMPERES	UNIDADE	105.00	8,750	918,75
	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 10 AMPERES				
00110	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 20 AMPERES	UNIDADE	105.00	9,570	1.004,85
	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 20 AMPERES				
00111	CAIXA SIFONADA QUADRADA, PVC, BRANCA, 150 X 50 X 5	UNIDADE	60.00	37,000	2.220,00
	0 MM				
	CAIXA SIFONADA QUADRADA, PVC, BRANCA, 150 X 50 X 50 MM				
00112	CAP (TAMPÃO), 20 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PA	UNIDADE	60.00	0,910	54,60

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	RA ÁGUA FRIA				
	CAP (TAMPÃO), 20 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA				
	ÁGUA FRIA				
00113	CAP (TAMPÃO), 25 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PA	UNIDADE	60.00	1,170	70,20
	RA ÁGUA FRIA				
	CAP (TAMPÃO), 25 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA				
	ÁGUA FRIA				
00114	CAP (TAMPÃO), 32 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PA	UNIDADE	60.00	1,990	119,40
	RA ÁGUA FRIA				
	CAP (TAMPÃO), 32 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA				
	ÁGUA FRIA				
00115	CAP (TAMPÃO), 50 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PA	UNIDADE	60.00	5,890	353,40
	RA ÁGUA FRIA				
	CAP (TAMPÃO), 50 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA				
	ÁGUA FRIA				
00116	COLA ADESIVA PARA PVC TUBO COM APROX. 90G	CAIXA	2.00	224,590	449,18
	COLA ADESIVA PARA PVC, TUBO COM APROX. 90G				
00117	COLA ADESIVA PARA PVC, TUBO COM APROX. 175G XOM PI	UNIDADE	30.00	11,300	339,00
	NCEL ADAPTADO				
	COLA ADESIVA PARA PVC, TUBO COM APROX. 175G XOM PINCEL				
	ADAPTADO				
00118	DISJUNTOR BIPOLAR 20A PADRÃO DIN	UNIDADE	105.00	28,150	2.955,75
	DISJUNTOR BIPOLAR 20A PADRÃO DIN				
00119	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES	UNIDADE	105.00	28,030	2.943,15
	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES				
00121	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES	UNIDADE	105.00	67,990	7.138,95
	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES				
00122	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UNIDADE	105.00	136,510	14.333,55
	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A				
00123	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A PADRÃO DIN	UNIDADE	105.00	48,990	5.143,95
	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A PADRÃO DIN				
00124	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A PADRÃO DIN	UNIDADE	105.00	9,750	1.023,75
	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A PADRÃO DIN				
00125	DISJUNTOR UNIPOLAR, 20 AMPERES	UNIDADE	105.00	9,350	981,75
	DISJUNTOR UNIPOLAR, 20 AMPERES				
00126	DISJUNTOR UNIPOLAR, 70 AMPERES	UNIDADE	105.00	29,990	3.148,95
	DISJUNTOR UNIPOLAR, 70 AMPERES				
00127	DOBRADIÇA DE FERRO 3X1/ 2 POL, INCLUSO PARAFUSO	UNIDADE	200.00	9,790	1.958,00
	DOBRADIÇA DE FERRO 3X2.1/ 2 POL, INCLUSO PARAFUSO				
00128	DOBRADIÇA DE FERRO 3X2.1/ 2 POL, INCLUSO PARAFUSO	UNIDADE	200.00	11,770	2.354,00
	DOBRADIÇA DE FERRO 3X12 2 POL, INCLUSO PARAFUSO				
00129	ENGATE (MANGOTE) FLEXÍVEL, PVC, COMPRIMENTO 400MM,	UNIDADE	60.00	7,700	462,00
	DIÂMETRO DA SEÇÃO 1/2 POL				
	ENGATE (MANGOTE) FLEXÍVEL, PVC, COMPRIMENTO 400MM,				
	DIÂMETRO DA SEÇÃO 1/2 POL. PARA ENTRADA DE ÁGUA FRIA,				
	MODELO CLASSE A				
00130	ENGATE (MANGOTE) FLEXÍVEL, PVC, COMPRIMENTO 500MM,	UNIDADE	60.00	8,900	534,00
	DIÂMETRO DA SEÇÃO 1/2 POL				
	ENGATE (MANGOTE) FLEXÍVEL, PVC, COMPRIMENTO 400MM,				
	DIÂMETRO DA SEÇÃO 1/2 POL. PARA ENTRADA DE ÁGUA FRIA,				
	MODELO CLASSE A				
00131	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO BORRACHA BRANCA	UNIDADE	50.00	6,400	320,00
	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO BORRACHA BRANCA				
00132	FECHADURA EXTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA	UNIDADE	100.00	78,300	7.830,00
	FECHADURA EXTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA				
00133	FECHADURA INTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA	UNIDADE	100.00	73,200	7.320,00
	FECHADURA INTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA				
00134	FIOS PARALELOS 2X 1.5MM2-MTS	METRO	100.00	2,190	219,00
	FIOS PARALELOS 2X 1.5MM2-MTS				
00137	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 10 AMPERE	UNIDADE	80.00	6,790	543,20
	S				
	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 10 AMPERES				
00138	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 20 AMPERE	UNIDADE	80.00	11,190	895,20
	S				
	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 20 AMPERES				
00139	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 TECLA PARALELO, TENSÃO 2	UNIDADE	80.00	7,160	572,80
	50 V, CORRENTE ELÉTRICA 10 AMP				

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 TECLA PARALELO, TENSÃO 250 V, CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES				
00140	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS PARALELO, TENSÃO 250V/ CORRENTE ELÉTRICA 10 AMP	UNIDADE	80.00	12,350	988,00
00141	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS PARALELO, TENSÃO 250V/ CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	UNIDADE	80.00	12,250	980,00
00142	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLAS PARALELO, TENSÃO 250V/ CORRENTE ELÉTRICA 10 AMP	UNIDADE	80.00	12,250	980,00
00142	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLAS PARALELO, TENSÃO 250V/ CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	UNIDADE	80.00	12,250	980,00
00142	JOELHO 90ø 100 MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	100.00	6,300	630,00
00149	JOELHO 90ø 100 MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	100.00	6,300	630,00
00149	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	UNIDADE	100.00	0,640	64,00
00150	INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
00150	JOELHO LR 20MM PARA 1/2"	UNIDADE	100.00	1,490	149,00
00151	JOELHO LR 20MM PARA 1/2", 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISO E ROSQUEÁVEL P/ ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	100.00	2,100	210,00
00151	JOELHO LR 25MM PARA 3/4"	UNIDADE	100.00	2,100	210,00
00151	JOELHO LR 25MM PARA 3/4", 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, P/ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	100.00	2,100	210,00
00152	LAJOTA	METRO QUADRA	100.00	42,990	4.299,00
00153	LÂMPADA LED 40W	UNIDADE	210.00	17,400	3.654,00
00153	LÂMPADA LED 40W-POTÊNCIA: 15W, BIVOLT:100-240V	UNIDADE	210.00	17,400	3.654,00
00154	LÂMPADA LED 25W	UNIDADE	800.00	15,100	12.080,00
00154	LÂMPADA LED 25W-POTÊNCIA: 258W, BRANCA FRIA	UNIDADE	800.00	15,100	12.080,00
00155	LAMPADA MISTA COM BOCAL E27 DE 220W X 160 WTS	UNIDADE	35.00	21,900	766,50
00155	LAMPADA MISTA COM BOCAL E27 DE 220W X 160 WTS	UNIDADE	35.00	21,900	766,50
00156	LAMPADA MISTA COM BOCAL E27 DE 220W X 250 WTS	UNIDADE	35.00	29,900	1.046,50
00156	LAMPADA MISTA COM BOCAL E27 DE 220W X 250 WTS	UNIDADE	35.00	29,900	1.046,50
00157	LIXA CHAMP G120	UNIDADE	130.00	20,640	2.683,20
00157	LIXA CHAMP G120	UNIDADE	130.00	20,640	2.683,20
00158	LIXA CHAMP, GRÃO 220FL	UNIDADE	130.00	21,840	2.839,20
00158	LIXA CHAMP, GRÃO 220FL	UNIDADE	130.00	21,840	2.839,20
00159	LIXA CHAMP Nº 150 FL	UNIDADE	130.00	18,370	2.388,10
00159	LIXA CHAMP Nº 150 FL	UNIDADE	130.00	18,370	2.388,10
00160	LIXA CHAMP Nº 60 FL	UNIDADE	130.00	17,470	2.271,10
00160	LIXA CHAMP Nº 60 FL	UNIDADE	130.00	17,470	2.271,10
00161	LIXA CHAMP Nº 80 FL	UNIDADE	130.00	18,990	2.468,70
00161	LIXA CHAMP Nº 80 FL	UNIDADE	130.00	18,990	2.468,70
00162	LIXA PARA PAREDE GRÃO 100 FOLHAS	UNIDADE	130.00	1,020	132,60
00162	LIXA PARA PAREDE GRÃO 100 FOLHAS	UNIDADE	130.00	1,020	132,60
00163	LUVA 20MM DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, LONGA, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UNIDADE	70.00	5,110	357,70
00163	LUVA 20MM DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, LONGA, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UNIDADE	70.00	5,110	357,70
00164	LUVA 20MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	70.00	1,000	70,00
00164	LUVA 20MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	70.00	1,000	70,00
00165	LUVA 40MM DE CORRER, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	70.00	17,790	1.245,30
00165	LUVA 40MM DE CORRER, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	70.00	17,790	1.245,30
00166	LUVA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	70.00	1,470	102,90
00166	LUVA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	70.00	1,470	102,90
00167	LUVA 50MM DE CORRER, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	70.00	23,630	1.654,10
00167	LUVA 50MM DE CORRER, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	70.00	23,630	1.654,10
00168	LUVA 50MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	70.00	3,350	234,50
00168	LUVA 50MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	70.00	3,350	234,50
00169	LUVA DE 25MM DE CORRER, PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UNIDADE	70.00	7,170	501,90
00169	LUVA DE 25MM DE CORRER, PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UNIDADE	70.00	7,170	501,90

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00170	LUVA DE 25MM PARA 1/2 POL, PVC COM BUCHA DE LATÃO, UNIDADE SOLDÁVEL /ROSQUEÁVEL	70.00	7,900	553,00
	LUVA DE 25MM PARA 1/2 POL, PVC COM BUCHA DE LATÃO, SOLDÁVEL /ROSQUEÁVEL classe A			
00171	LUVA DE 25MM PARA 3/4 POL, PVC COM BUCHA DE LATÃO, UNIDADE ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA	70.00	11,350	794,50
	LUVA DE 25MM PARA 3/4 POL, PVC COM BUCHA DE LATÃO, ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A			
00172	LUVA DE 25MM, PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA UNIDADE , MODELO CLASSE A.	70.00	1,200	84,00
	LUVA DE 25MM, PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.			
00173	LUVA LR 20MM PARA 1/2 POL, PVC, SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL UNIDADE L, PARA ÁGUA FRIA	70.00	1,570	109,90
	LUVA LR 20MM PARA 1/2 POL, PVC, SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A			
00174	LUVA LR DE 25MM PARA 3/4 POL, PVC, ROSQUEÁVEL, PAR UNIDADE A AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	70.00	2,090	146,30
	LUVA LR DE 25MM PARA 3/4 POL, PVC, ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.			
00175	PARAFUSO DE 10MM, PARA AOARELHO SANITÁRIO, CABEÇA UNIDADE ROSQUETA, COM BUCHAS,02 UNI	100.00	2,500	250,00
	PARAFUSO DE 10MM, PARA AOARELHO SANITÁRIO, CABEÇA ROSQUETA, COM BUCHAS,02 UNI			
00176	PARAFUSO DE PIA, CABEÇA ROSQUETA, COM BUCHAS, EMBA UNIDADE LAGEM COM 02 UNIDADES	100.00	2,500	250,00
	PARAFUSO DE PIA, CABEÇA ROSQUETA, COM BUCHAS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES			
00177	PLAFONIER, PVC BRANCO, SOQUETE EM PORCELANA E-27 UNIDADE PLAFONIER, PVC BRANCO, SOQUETE EM PORCELANA E-27	230.00	3,570	821,10
00178	PLUG DE PVC, 1/2 POL., ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODE UNIDADE LO CLASSE A	38.00	0,490	18,62
	PLUG DE PVC, 1/2 POL., ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A			
00179	PLUG FEMEA, PADRAO UNIVERSAL, COM SELO DO INMETRO UNIDADE PLUG FEMEA, PADRAO UNIVERSAL, COM SELO DO INMETRO	40.00	3,990	159,60
00180	PLUG MACHO PADRAO UNIVERSAL, COM SELO DO INMETRO UNIDADE PLUG MACHO PADRAO UNIVERSAL, COM SELO DO INMETRO	40.00	4,850	194,00
00181	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIA, ME UNIDADE D 2,10 MTS X 0,70MTS X 0,13MT	100.00	317,000	31.700,00
	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIA, MED 2,10 MTS X 0,70MTS X 0,13MT , COM ALIZAR			
00182	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIA, ME UNIDADE D 2,10MTS X 0,60MTS X 0,13MT	100.00	295,940	29.594,00
	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIA, MED 2,10MTS X 0,60MTS X 0,13MT COM ALIZAR			
00183	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIA, ME UNIDADE D 2,10MTS X 0,80MTS X 0,13MT	100.00	314,000	31.400,00
	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIA, MED 2,10MTS X 0,60MTS X 0,13MT COM AZILAR			
00184	PREGO 15X15 QUILO	30.00	22,630	678,90
00185	PREGO 17X21 QUILO	30.00	20,840	625,20
00186	PREGO 18X27 UNIDADE PREGO 18X27	30.00	19,690	590,70
00187	PREGO 20X30MM, COM CABEÇA PACOTE PREGO 20X30MM, COM CABEÇA	30.00	19,690	590,70
00188	RALO QUADRADO SINFONADO, PVC, BRANCO, 100 X 52 X 4 UNIDADE 0 MM	60.00	17,000	1.020,00
	RALO QUADRADO SINFONADO, PVC, BRANCO, 100 X 52 X 40 MM			
00189	REDUÇÃO 100MM PARA 50MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOT UNIDADE O, MODELO CLASSE A	65.00	7,130	463,45
	REDUÇÃO 100MM PARA 50MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A			
00190	REDUÇÃO 50MM PARA 32MM, PVC, SOLDÁVEL PARA ÁGUA FR UNIDADE IA, MODELO CLASSE A	65.00	3,090	200,85
	REDUÇÃO 50MM PARA 32MM, PVC, SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A			

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00191	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO UNIDADE	65.00	2,400	156,00
	, MODELO CLASSE A			
	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A			
00192	REFLETOR LED 500 WATTS UNIDADE	25.00	317,510	7.937,75
	REFLETOR LED 500 WATTS			
00193	REFLETORES 250 BASE E 27 UNIDADE	25.00	55,650	1.391,25
	REFLETORES 250 BASE E 27			
00194	REFLETORES 500 BASE E 40 UNIDADE	25.00	71,050	1.776,25
	REFLETORES 500 BASE E 40			
00195	REGISTRO BORBOLETA, 25MM, PVC, SOLDÁVEL UNIDADE	100.00	7,970	797,00
	REGISTRO BORBOLETA, 25MM, PVC, SOLDÁVEL			
00196	REGISTRO BORBOLETA, 32MM, PVC, SOLDÁVEL UNIDADE	100.00	14,320	1.432,00
	REGISTRO BORBOLETA, 32MM, PVC, SOLDÁVEL			
00197	RIPA DE MADEIRA MISTA, SEÇÃO TRANSVESAL 7 X 2.5 DÚZIA	40.00	55,000	2.200,00
	RIPA DE MADEIRA MISTA, SEÇÃO TRANSVESAL 7 X 2.5			
00198	REGISTRO BORBOLETA, 50MM, PVC, SOLDÁVEL UNIDADE	100.00	19,950	1.995,00
	REGISTRO BORBOLETA, 50MM, PVC, SOLDÁVEL			
00199	SEIXO MISTO REGIONAL METRO QUADRA	10.00	173,000	1.730,00
00200	SIFÃO SANFONADO 60MM UNIDADE	100.00	11,000	1.100,00
	SIFÃO SANFONADO EM PVC, COMPRIMENTO 60MM, DIÂMETRO DA ENTRADA 1.1/4 POL, DIÂMETRO SAÍDA 2 PL. PARA VALVULA DE PIA.			
00201	SOQUETE SEM BASE UNIDADE	175.00	2,250	393,75
	SOQUETE SEM BASE			
00202	TE HIDRÁULICO, PVC, 100MM, ÁGUA FRIA, DIÂMETRO DA UNIDADE	30.00	22,000	660,00
	SEÇÃO 100 X100 X100MM			
	TE HIDRÁULICO, PVC, 100MM ÁGUA FRIA, DIÂMETRO DA SEÇÃO 100X100X100MM, MODELO CLASSE A			
00203	TE HIDRÁULICO, PVC, 20MM, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, MOD UNIDADE	100.00	0,750	75,00
	ELO CLASSE A			
	TE HIDRÁULICO, PVC, 20MM, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A			
00204	TE HIDRAULICO, PVC, 25 MM, SOLDAVEL, AGUA FRIA, MO UNIDADE	100.00	1,090	109,00
	DELO CLASSE A			
	TE HIDRAULICO, PVC, 25 MM, SOLDAVEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A			
00205	TE HIDRAULICO, PVC, 40 MM, ESGOTO, SOLDAVEL, DIAME UNIDADE	100.00	4,700	470,00
	TRO DA SECAO 40 X 40 X 40 MM			
	TE HIDRAULICO, PVC, 40 MM, ESGOTO, SOLDAVEL, DIAMETRO DA SECAO 40 X 40 X 40 MM, MODELO CLASSE A			
00206	TE HIDRÁULICO, PVC, 50MM, ÁGUA FRIA, DIÂMETRO DA S UNIDADE	100.00	8,650	865,00
	EÇÃO 50 X 50 X 50MM			
	TE HIDRÁULICO, PVC, 50MM, ÁGUA FRIA, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50 X 50 X 50MM, MODELO CLASSE A			
00207	TERMINAL TUBULOR 1.5MM2 UNIDADE	80.00	1,400	112,00
	TERMINAL TUBULOR 1.5MM2			
00208	TERMINAL TUBOLAR 10MM2 UNIDADE	80.00	4,500	360,00
	TERMINAL TUBOLAR 10MM2			
00209	TERMINAL TUBULOR 2.5MM2 UNIDADE	80.00	1,900	152,00
	TERMINAL TUBULOR 2.5MM2			
00210	TERMINAL TUBULAR 4MM2 UNIDADE	80.00	3,700	296,00
	TERMINAL TUBULOR 4MM2			
00211	TERMINAL TUBULAR 6MM2 UNIDADE	80.00	4,500	360,00
	TERMINAL TUBULAR 6MM2			
00214	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6 LITROS UNIDADE	19.00	105,530	2.005,07
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6 LITROS			
00216	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR11862) PRETA UNIDADE	5.00	399,990	1.999,95
	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR11862), COM 18L, PRETA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA			
00217	TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL, 2 PÓLOS, REDONDA, TEN UNIDADE	150.00	32,790	4.918,50
	SÃO 250V, CORRENTE ELÉTRICA 10			
	TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL, 2 PÓLOS, REDONDA, TENSÃO 250V, CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES			
00218	TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL, 20 AMPERES UNIDADE	150.00	11,740	1.761,00
	TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL, 20 AMPERES			
00219	TOMADA EXTERNA 2 POLOS UNIDADE	150.00	13,740	2.061,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	TOMADA EXTERNA 2 POLOS + TERRA, C/ CAIXA SOBREPOR E ESPELHO P/ CANALETA.				
00220	TOMADA EXTERNA SOBREPOR	UNIDADE	150.00	10,740	1.611,00
	TOMADA EXTERNA SOBREPOR, 2P + T, 10 AMPERES.				
00221	TORNEIRA PARA JARDIM, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, BICO ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA	UNIDADE	48.00	9,200	441,60
	TORNEIRA PARA JARDIM, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, BICO ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A				
00222	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UNIDADE	48.00	59,800	2.870,40
	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A				
00223	TORNEIRA PARA TANQUE OU PIA, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, CABO LONGO, ADAPTÁVEL NA PAREDE	UNIDADE	48.00	25,600	1.228,80
	TORNEIRA PARA TANQUE OU PIA, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, CABO LONGO, ADAPTÁVEL NA PAREDE				
00224	TUBO DE PVC (CANO), 100MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 100MM	UNIDADE	60.00	100,000	6.000,00
	TUBO DE PVC (CANO), 100MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 100MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A				
00225	TUBO DE PVC (CANO), 20MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM, ÁGUA FRIA	UNIDADE	60.00	29,800	1.788,00
	TUBO DE PVC (CANO), 20MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A				
00226	TUBO DE PVC (CANO), 25MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM, ÁGUA FRIA	UNIDADE	60.00	32,800	1.968,00
	TUBO DE PVC (CANO), 25MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A				
00227	TUBO DE PVC (CANO), 50MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM	UNIDADE	40.00	95,900	3.836,00
	TUBO DE PVC (CANO), 50MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A				
00228	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 20MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UNIDADE	60.00	29,000	1.740,00
	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 20MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A				
00229	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 25MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UNIDADE	60.00	7,400	444,00
	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 25MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A				
00230	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 32MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UNIDADE	60.00	12,620	757,20
	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 32MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A				
00231	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 50MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UNIDADE	60.00	28,340	1.700,40
	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 50MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A				
00232	VÁLVULA UNIVERSAL PARA SAÍDA DA PIA, COM TAMPA, BORRACHAS DE VEDAÇÃO, PVC	UNIDADE	100.00	7,400	740,00
	VÁLVULA UNIVERSAL PARA SAÍDA DA PIA, COM TAMPA, BORRACHAS DE VEDAÇÃO, PVC, COR BRANCA, MODELO CLASSE A				
00233	VERGALHÃO 3/16" 4.2 MM VARA DE 12 METROS	UNIDADE	20.00	15,930	318,60
	VERGALHÃO 3/16" 4.2 MM VARA DE 12 METROS				
00234	VERGALHÃO 5/16" 8 MM VARA DE 12 METROS	UNIDADE	20.00	48,980	979,60
	VERGALHÃO 5/16" 8 MM VARA DE 12 METROS				
00235	VERGALHÃO CA50 3/8" 10 MM VARA DE 12 METROS	UNIDADE	20.00	70,900	1.418,00
	VERGALHÃO CA50 3/8" 10 MM VARA DE 12 METROS				
00236	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADA COM REGUA SUPORETE PARAFUSO 9L	UNIDADE	50.00	58,000	2.900,00
	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADA, COM REGUA SUPORETE PARAFUSO 9L				
00237	CANALETA PLASTICA	UNIDADE	170.00	12,190	2.072,30
	CANALETA PLASTICA 2M - 20X20 - BRANCA VENTILADA				
	CANALETA COM ADESIVO BRANCA VENTILADA; ALTURA 20 MM, LARGURA 20 MM, COMPRIMENTO 2000 MM				

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VALOR TOTAL R\$ 391.637,99

Empresa: J.L.R.ARAUJO COM. E SERVIÇOS; C.N.P.J. nº 83.913.665/0001-13, estabelecida à TV JOSE PIO, 545 A, UMARIZAL, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO, C.P.F. nº 326.943.184-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00120	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UNIDADE	105.00	21,000	2.205,00
00135	FIOS PARALELOS 2X 2.4MM2-MTS FIOS PARALELOS 2X 2.4MM2-MTS	METRO	100.00	3,930	393,00
00136	FIOS PARALELOS 2X 2.5MM2-MTS FIOS PARALELOS 2X 2.5MM2-MTS	METRO	100.00	2,420	242,00
00143	JOELHO 20MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL JOELHO 20MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2 POL, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	100.00	1,500	150,00
00144	JOELHO 25MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL JOELHO 25MM PARA 3/4 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4 POL, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	100.00	2,000	200,00
00145	JOELHO 25MM PARA 3/4 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL JOELHO 25MM PARA 3/4 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4 POL, MODELO CLASSE A.	UNIDADE	100.00	2,080	208,00
00146	JOELHO 40 MM, 90 GRAUS, PVC PARA ESGOTO, DIAMETRO DA SECAO 40 MM X 40 MM, SOLDÁVEL JOELHO 40 MM, 90 GRAUS, PVC PARA ESGOTO, DIAMETRO DA SECAO 40 MM X 40 MM, SOLDÁVEL, MODELO CLASSE A	UNIDADE	100.00	1,060	106,00
00147	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNIDADE	100.00	2,160	216,00
00148	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM	UNIDADE	100.00	0,540	54,00
				VALOR TOTAL R\$	3.774,00

Empresa: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM. E SERV.-ME; C.N.P.J. nº 31.261.184/0001-77, estabelecida à RUA DOS AUETES,86, VILA COSTA E SI, Campinas SP, representada neste ato pelo Sr(a). EDINEIDE DE FATIMA VASQUES BRITO, C.P.F. nº 724.301.338-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00087	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA 1 1/2 CV MONOFÁSICA 220V	UNIDADE	5.00	1.299,000	6.495,00
00088	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA 1 CV BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA 1 CV MONOFÁSICA 220V	UNIDADE	5.00	1.099,000	5.495,00
00090	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA 3,0 CV BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA 3,0 CV MONOFÁSICA 220V	UNIDADE	5.00	2.799,000	13.995,00
				VALOR TOTAL R\$	25.985,00

Empresa: SOLVEBRAS INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA; C.N.P.J. nº 32.652.872/0001-20, estabelecida à TRAVESSA UBERABA, Nº 71, TAPANÁ-ICOARACTI, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO IRAM DE LIMA MACHADO, C.P.F. nº 362.368.963-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00212	TINTA ACRÍLICA AZUL GALÃO 18 LITROS, RENDIMENTO DE APROX 380 ML31 TINTA ACRÍLICA AZUL GALÃO 18 LITROS, RENDIMENTO DE APROX 380 ML31	UNIDADE	15.00	161,990	2.429,85
00213	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO GALÃO 18 LITROS, RENDIMENTO DE APROX 380 M2 TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO GALÃO 18 LITROS, RENDIMENTO DE APROX 380 M2	UNIDADE	15.00	161,990	2.429,85

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00215	TINTA LATEX, PVA, BRANCO GELO, 18L	UNIDADE	15.00	162,960	2.444,40
	TINTA LATEX, PVA, BRANCO GELO, 18L, BASE RESINADA				
	ACETATO DE POLIVINILA, ADITIVO ESPECIAL				
				VALOR TOTAL R\$	7.304,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem quecaiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega para os itens dessa licitação serão de 10 (des) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TV RAIMUNDO RIBEIRO



$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8.2023-012, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8.2023-012 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUÍ-PA, 27 de Março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. nº 05.251.632/0001-41

CONTRATANTE

SHOPPING DO FERRO
CONSTRUCOES
LTDA:26657095000104

Assinado de forma digital por SHOPPING
DO FERRO CONSTRUCOES
LTDA:26657095000104
Dados: 2023.03.27 16:52:03 -03'00'

SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES EIRELI

C.N.P.J. nº 26.657.095/0001-04

CONTRATADO

J L R ARAUJO COM E
SERVICOS:83913665000113

Assinado de forma digital por J L R
ARAUJO COM E
SERVICOS:83913665000113
Dados: 2023.03.27 16:54:16 -03'00'

J.L.R.ARAUJO COM. E SERVIÇOS

C.N.P.J. nº 83.913.665/0001-13

CONTRATADO

EDINEIDE DE FATIMA
VASQUES
BRITO:72430133849

Assinado de forma digital por
EDINEIDE DE FATIMA VASQUES
BRITO:72430133849
Dados: 2023.04.04 11:21:54 -03'00'

EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM. E SERV. -ME

C.N.P.J. nº 31.261.184/0001-77

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATADO

SOLVEBRAS INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
C.N.P.J. nº 32.652.872/0001-20
CONTRATADO

TV RAIMUNDO RIBEIRO